

LEI Nº 512/2.016.

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CLUBE DE FUTEBOL FLAMENGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMIRIM-MG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, da Constituição do Estado de Minas Gerais e em consonância com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CLUBE DE FUTEBOL FLAMENGO, inscrita no CNPJ sob nº 05.686.138/0001-00, com sede na comunidade do Córrego do Parado, S/N, Zona Rural do Município de Tarumirim-MG e foro na Comarca de Tarumirim/MG, constituída no dia 30 de maio de 2003, sendo registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Tarumirim-MG, na data de 03 de junho de 2003, sob o número 446, página 79Vº, com estatuto registrado na mesma data, sob o número 449, página 81, tendo como finalidade proporcionar difusão de atividades sociais, cívico-culturais e desportivas, principalmente o futebol, podendo ainda, praticar ou competir em todas as modalidades esportivas amadoras especializadas, inclusive o futebol feminino, nos termos da legislação vigente. Sendo ainda uma organização da sociedade civil, fundado por prazo indeterminado, de utilidade pública, sem fins, político-partidários ou religiosos, e sem discriminação de credo ou raça.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tarumirim/MG, 15 de março de 2016.

Dalva Maria de Oliveira

Prefeita Municipal